



Cadastro 31/05/19
12600.112436/2019-89
Sei/ME-Bloco P

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 531 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|---|
| Requerimento de Informação nº 537/2019 | Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. |
| Requerimento de Informação nº 542/2019 | Ronaldo Carletto |
| Requerimento de Informação nº 543/2019 | Cássio Andrade |
| Requerimento de Informação nº 550/2019 | Fabio Reis |
| Requerimento de Informação nº 551/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 552/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 553/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 554/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e |

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR

| | |
|--|--|
| Requerimento de Informação nº 555/2019 | disposições transitórias, e dá outras providências" Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 556/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 557/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 558/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 559/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
| Requerimento de Informação nº 560/2019 | Marcelo Calero |
| Requerimento de Informação nº 561/2019 | Marcelo Calero |
| Requerimento de Informação nº 565/2019 | Beto Pereira |
| Requerimento de Informação nº 568/2019 => PL 10367/2018 | Felipe Carreras |
| Requerimento de Informação nº 569/2019 => PL 10344/2018 | Felipe Carreras |
| Requerimento de Informação nº 578/2019 | Ivan Valente |
| Requerimento de Informação nº 580/2019 | Sargento Fahur |
| Requerimento de Informação nº 584/2019 | Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia. |
| Requerimento de Informação nº 590/2019 | Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 581 /19

Brasília, 30 de maio de 2019.

| | |
|--|--|
| Requerimento de Informação nº 592/2019 | disposições transitórias, e dá outras providências" Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" |
|--|--|

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 557 DE 2019

(Da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social)

Requer ao Ministério da Economia informações para identificar, em detalhes, a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 97/2019, de autoria dos Deputados Jorge Solla, Carlos Veras, Paulo Teixeira, Gleisi Hoffmann, Pedro Uczai, Henrique Fontana e José Guimarães, em reunião deste Colegiado realizada em sete de maio corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Guedes, o presente requerimento de informação solicitando seja fornecida a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos com base em dois cenários: a) aplicação da proposta contida na PEC nº 6/2019 e b) sem aplicação das regras propostas, ou seja, com as regras atuais, contendo as seguintes informações:

1. Fluxo da arrecadação da previdência urbana, segregando as fontes de custeio estabelecidas em cada cenário;
2. Explicitação das premissas do PIB utilizadas a cada ano;
3. Prognósticos referentes ao salário mínimo, em cada um dos anos do prognóstico dos cálculos e as premissas usadas para fixação dos valores;
4. Evolução etária da população brasileira em cada um dos anos, indicando a metodologia, e;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 6-A, de 2019, do Poder Executivo, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" - PEC00619

5. Evolução do número de Beneficiários do BPC por faixa etária.

JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação dos autores do Requerimento nº 97/2019:

"A PEC nº 06/2019, determina a desconstitucionalização das formas de aposentadoria hoje dispostas no texto constitucional. Além disso, indica nas regras transitórias e de transição, a fixação de idade mínima e tempo mínimo de efetiva contribuição, com redutor do valor do benefício, entre outros aspectos, alterando, de modo significativo, o perfil de condições de acesso à aposentadoria no Regime Geral.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Ocorre que os indicativos analisados, a priori, indicam que as mudanças vão gerar restrição de acesso aos benefícios previdenciários para a maioria da classe trabalhadora nacional, especialmente em razão dos impactos da rotatividade e instabilidade do mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, solicitamos, neste Requerimento de Informações, com detalhamento dos dados prognósticos que subsidiam o governo para a definição das regras propostas na transição e em perfil transitório constantes da PEC 6/2019, para que assim esta Casa possa verificar o grau de restrição no acesso aos benefícios previdenciários".

09 MAIO 2019

Sala das Sessões, em de maio de 2019

Deputado **MARCELO RAMOS**
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Requerimento nº 594, de 2019.

(Srs. Jorge Solla, Carlos Veras, Gleisi Hoffmann, Henrique Fontana, José Guimaraes,
Paulo Teixeira, Pedro Uczai e Rubens Otoni.)

Requer ao Ministério da Economia, informações para identificar, em detalhes, a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos.

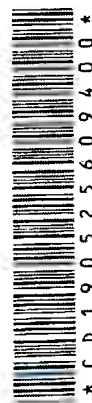
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 115, I e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja fornecida pelo Ministério da Economia a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos com base em dois cenários: a) aplicação da proposta contida na PEC nº 6/2019 e b) sem aplicação das regras propostas, ou seja, com as regras atuais, contendo as seguintes informações:

1. Fluxo da arrecadação da previdência urbana, segregando as fontes de custeio estabelecidas em cada cenário;
2. Explicitação das premissas do PIB utilizadas a cada ano;
3. Prognósticos referentes ao salário mínimo, em cada um dos anos do prognóstico dos cálculos e as premissas usadas para fixação dos valores;
4. Evolução etária da população brasileira em cada um dos anos, indicando a metodologia, e;
5. Evolução do número de Beneficiários do BPC por faixa etária.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 06/2019, determina a desconstitucionalização das formas de aposentadoria hoje dispostas no texto constitucional. Além disso, indica nas regras transitórias e de transição, a fixação de idade mínima e tempo mínimo de efetiva contribuição, com redutor do valor do benefício, entre outros aspectos, alterando, de modo significativo, o perfil de condições de acesso à aposentadoria no Regime Geral.



* C D 1 9 0 5 2 5 6 0 9 4 0 0 *

Vertical stamp or signature on the right margin.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Ocorre que os indicativos analisados, *a priori*, indicam que as mudanças vão gerar restrição de acesso aos benefícios previdenciários para a maioria da classe trabalhadora nacional, especialmente em razão dos impactos da rotatividade e instabilidade do mercado formal de trabalho.

Nesse sentido, solicitamos, neste Requerimento de Informações, com detalhamento dos dados prognósticos que subsidiam o governo para a definição das regras propostas na transição e em perfil transitório constantes da PEC 6/2019, para que assim esta Casa possa verificar o grau de restrição no acesso aos benefícios previdenciários.

Sala da Comissão, em maio de 2019.

Deputado Jorge Solla – PT/BA.

Deputada Carlos Veras - PT/PE
Deputado Paulo Teixeira - PT/SP
Deputado Gleisi Hoffmann - PT/PR
Deputado Pedro Uczai - PT/SC
Deputado Henrique Fontana - PT/RS
Deputado Rubens Otoni - PT/GO
Deputado José Guimarães - PT/CE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 54/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 557/2019 - CD, de autoria do Deputado Marcelo Ramos.**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 557/2019 - CD, de autoria do Deputado Marcelo Ramos**, em que são solicitadas informações para identificar, em detalhes, a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos.
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, **o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 1º de julho de 2019.**

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários a sua resposta.
4. Tratam-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019, relativa à reforma da previdência social, matéria encaminhada, em fevereiro último, ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
5. Nesses requerimentos, são solicitados, em regra, os microdados utilizados para as estimativas, as equações completas do modelo atuarial adotado, as memórias de cálculo relativas à economia de recursos e demais elementos concernentes aos parâmetros dos estudos realizados.
6. Registre-se que todas as manifestações técnicas que fundamentaram a PEC nº 06/2019 encontram-se disponíveis na página da Previdência Social na Internet, no seguinte endereço <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/e> contemplam, dentre outras informações:
 - a) Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com apresentação das alterações propostas;
 - b) Nota Informativa SEI nº 85/2019/SE-ME, da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia, com encaminhamento da minuta da proposta para apreciação do Ministro da Economia;
 - c) Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com estimativa agregada de impacto da proposta;
 - d) Nota Técnica SEI nº 4/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição à Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativas detalhadas ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos e respectiva memória de cálculo;
 - e) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, da Secretaria de Orçamento Federal, com a proposta e minuta de Exposição de Motivos;
 - f) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, com análise dos aspectos fiscais da proposta;
 - g) Parecer Conjunto SEI nº 1/2019/CAP/PACTP/PGFN-ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com avaliação jurídica da proposta;
 - h) Nota Técnica SEI nº 5/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com informações complementares à Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME;
 - i) Nota Técnica SEI nº 6/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição às Notas Técnicas SEI nº 03/2019/SPREV/SEPRT-ME e 04/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativa de impacto e memória de cálculo da proposta detalhada ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos;
 - j) Projeções Atuariais para o RGPS, Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União 2019 e correspondente Nota Técnica Atuarial, anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (PL nº 2/2018-CN).
7. Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas a cada um dos esclarecimentos solicitados no RIC nº 557/2019.

III - ANÁLISE

8. No que se refere ao estudo atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social que embasou a Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 06/2019, este segue o modelo descrito no Relatório da Avaliação Atuarial que consta do Anexo de Metas Fiscais IV.6 do PLDO 2020.
9. No que se refere ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS, o estudo atuarial consiste naquele publicado no Anexo de

Metas Fiscais IV.5 da PLDO de 2020, o qual descreve, de maneira pormenorizada, o arcabouço teórico da versão atualizada do modelo de projeções fiscais do RGPS, bem como reproduz as fontes de informações, hipóteses utilizadas e resultados mais recentes. Tal modelo também é utilizado em meio às estimativas de impactos fiscais relativas à PEC 06/2019, de acordo com memória de cálculo explicitada em Nota Metodológica. Tais documentos citados estão disponibilizados na página eletrônica da Previdência Social, no endereço <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.

10. Passamos a apresentar, a seguir, as informações solicitadas em cada um dos tópicos do Requerimento de Informação nº 557/2019 - CD.

“1.a) Fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos: aplicação da proposta contida na PEC nº 6/2019”

11. Em relação aos impactos fiscais com a aplicação das regras propostas na PEC nº 6/2019, segue estimativa da trajetória esperada, conforme regras previstas da PEC, da evolução da receita, despesa e resultado, no âmbito do RGPS, estimados a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual apresentados a seguir.

Projeções Fiscais do RGPS (em R\$ bilhões de 2019): PEC 06/2019

| | 2020. | 2021. | 2022. | 2023. | 2024. | 2025. | 2026. | 2027. | 2028. | 2029. |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Receita | 396,8 | 407,0 | 417,2 | 433,5 | 449,9 | 461,0 | 472,1 | 483,1 | 493,9 | 504,6 |
| Despesa | 624,1 | 632,9 | 646,3 | 665,5 | 681,1 | 697,7 | 715,0 | 731,2 | 747,6 | 766,1 |
| Resultado | -227,3 | -225,9 | -229,2 | -232,0 | -231,2 | -236,7 | -242,9 | -248,1 | -253,8 | -261,4 |

“1.b) Fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos: sem aplicação das regras propostas, ou seja, com as regras atuais, contendo as seguintes informações: Fluxo da arrecadação da previdência urbana, segregando as fontes de custeio estabelecidas em cada cenário:”

12. Em relação aos impactos fiscais sem a aplicação das regras propostas na PEC nº 6/2019, segue estimativa da trajetória esperada, conforme regras vigentes, da evolução da receita, despesa e resultado, no âmbito do RGPS, estimados a valores constantes de 2019, com detalhamento em termos de decomposição anual apresentados a seguir.

Projeções Fiscais do RGPS (em R\$ bilhões de 2019): regras atuais

| | 2020. | 2021. | 2022. | 2023. | 2024. | 2025. | 2026. | 2027. | 2028. | 2029. |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Receita | 399,3 | 409,6 | 419,9 | 436,2 | 452,7 | 463,9 | 475,0 | 486,1 | 497,0 | 507,8 |
| Despesa | 633,0 | 657,4 | 682,4 | 715,5 | 749,5 | 785,3 | 822,2 | 860,1 | 899,2 | 939,2 |
| Resultado | -233,7 | -247,8 | -262,6 | -279,3 | -296,8 | -321,4 | -347,1 | -374,1 | -402,2 | -431,3 |

“2) Explicitação das premissas do PIB utilizadas a cada ano;”

13. Quanto ao RGPS, utilizaram-se as projeções do Produto Interno Bruto (PIB) constantes das Grades de Parâmetros fornecidas pela Secretaria de Política Econômica deste Ministério até 2022. No período posterior ao coberto pela grade de parâmetros, foram utilizadas projeções do PIB de acordo com metodologia descrita no Anexo IV.5 do PLDO para o RGPS.

14. Basicamente, o modelo postula que o crescimento da massa salarial dos contribuintes do RGPS irá determinar o crescimento da receita previdenciária e o crescimento da massa salarial dos ocupados irá determinar o crescimento real do PIB. Acrescenta-se que a Nota Metodológica do modelo de projeções fiscais do RGPS contém de maneira pormenorizada tanto a descrição formal do modelo como das fontes de informações e hipóteses utilizadas.

“3) Prognósticos referentes ao salário mínimo, em cada um dos anos do prognóstico dos cálculos e as premissas usadas para fixação dos valores;”

15. Em relação aos rendimentos iguais ao salário mínimo, é esperado que tal variável não tenha crescimento real até 2022, conforme previsto no PLDO 2020, no entanto, a partir de 2023, o modelo de projeções adota a hipótese de que o salário mínimo volte a crescer conforme a regra atual, isto é, crescimento em termos reais dado pelo crescimento real do PIB defasado em dois anos.

“4) Evolução etária da população brasileira em cada um dos anos, indicando a metodologia;”

16. A evolução etária da população brasileira foi respondida por meio do Ofício 178/2019/GPR/IBGE, de 14 de junho de 2019, anexo a este Processo SEI.

17. Acrescenta-se que as informações demográficas referentes às projeções populacionais produzidas pelo IBGE para o período de 2000 a 2060 (revisão de 2018) são as mesmas utilizadas no âmbito do modelo de projeções fiscais do RGPS, ferramental analítico utilizado em meio à avaliação dos impactos fiscais relativos à PEC 06/2019.

“5. Evolução do número de Beneficiários do BPC por faixa etária”

18. A evolução do número de beneficiários do BPC Idoso se dará de acordo com a tabela abaixo, sendo que para a faixa etária de 60 a 64 anos, somente haverá estoque de beneficiários se aprovada a PEC 06/2019 conforme redação enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. Mantidas as regras atuais, o estoque evoluirá de acordo com as linhas referentes às faixas etárias a partir de 65 anos, ficando zerado para a faixa etária de 60 a 64 anos.

| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 60-64 | 0 | 567.378 | 736.928 | 880.183 | 986.790 | 1.068.506 | 1.096.486 | 1.124.184 | 1.151.826 | 1.176.423 | 1.197.051 |
| 65-69 | 492.471 | 640.960 | 689.275 | 756.425 | 861.453 | 1.022.239 | 1.223.109 | 1.396.601 | 1.548.496 | 1.671.627 | 1.776.224 |
| 70-74 | 570.920 | 612.291 | 666.953 | 776.853 | 909.998 | 1.038.604 | 1.085.336 | 1.153.310 | 1.234.114 | 1.348.530 | 1.511.995 |
| 75-79 | 468.063 | 480.262 | 465.364 | 464.441 | 455.130 | 449.767 | 569.399 | 723.921 | 912.061 | 1.118.848 | 1.320.225 |
| 80-84 | 269.054 | 304.799 | 332.642 | 357.231 | 387.797 | 400.334 | 389.995 | 373.885 | 364.468 | 352.563 | 349.965 |
| 85-89 | 124.913 | 145.522 | 163.464 | 179.696 | 193.265 | 217.301 | 252.096 | 283.400 | 308.477 | 333.603 | 336.803 |
| 90+ | 45.297 | 15.824 | 21.194 | 21.301 | 25.263 | 25.712 | 31.382 | 35.475 | 33.478 | 37.750 | 50.617 |

IV - CONCLUSÃO

19. São essas as informações para resposta ao Requerimento de Informação nº 557/2019, de autoria do Deputado Marcelo Ramos.

20. Adicionalmente, sugere-se que sejam encaminhados à Câmara dos Deputados as manifestações técnicas e jurídicas produzidas durante a elaboração da PEC nº 06/2019, bem como as projeções que acompanharam o PLDO 2020, que contém importantes subsídios para análise dos parlamentares quanto aos modelos e metodologias de cálculo utilizados.

21. Ao Gabinete da Secretaria de Previdência e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI

Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Documento assinado eletronicamente

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Chefe da Assessoria de Cadastros Previdenciários

Documento assinado eletronicamente

OTÁVIO JOSÉ GUERCI SIDONE

Assessor

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi**, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social, em 25/06/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Assessor(a)**, em 25/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio José Guerci Sidone, Assessor(a)**, em 25/06/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 25/06/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725617** e o código CRC **8B0F4E13**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 317/2019/GME-ME

Brasília, 01 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 531, de 30.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 557/2019, de autoria da Comissão Especial da PEC 006/19 - Previdência Social, que solicita "informações para identificar, em detalhes, a elaboração do fluxo de caixa prospectivo do RGPS para os próximos 10 anos".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da referida Comissão, cópia da Nota Técnica SEI nº 54/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 25 de junho de 2019, com mídia digital anexa, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,



PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

